



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7610/2024.
De 12 de novembro de 2024.

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, e designação de membro do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande ,conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo n. 69.639/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido: **Raimone Souto da Silva Nogueira** matrícula nº. 361.373, do cargo de Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, a partir de 08 de novembro de 2024 pela Portaria 172/2024.

Art. 2º. Fica designada a suplente: **Viviane Milani Calisario**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.276.919-08, portadora da cédula de identidade n. 7.630.377-0 para o exercício das funções de Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.12 10:38:11
02700

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 172/2024.
De 12 de novembro de 2024.

Súmula: "Exonera, Conselheira Tutelar a pedido, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 69.639/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Conselheira Tutelar, a pedido, a Sra. Raimone Souto da Silva Nogueira, matrícula nº. 361.373, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.12 10:33:46
02700

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 173/2024.
De 12 de novembro de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva e designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 52.076/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Lotação	Função	Periodo	Destituição a partir de:
Alessandra Branco Sumini	102.301	SME	Educação Especial	Manhã	01/11/2024

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Lotação	Função	Periodo	Designação a partir de:
Kátia Aparecida Martins	351.157	SME	Educação Especial	Tarde	01/11/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.12 10:46: 02700

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 174/2024.
De 12 de novembro de 2024.

SÚMULA: "Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 69.468/2024:

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergências climáticas para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

RESOLVE

Art. 1º Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024, as 08h30min, no Teatro Municipal, situado na Rua Itália, n. 287, Nações, neste município, com o tema central: "Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º A regulamentação da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será expedida por ato próprio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.12 15:29:35 - 02700

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 175/2024.
De 12 de novembro de 2024.

Súmula: "Designa servidores públicos municipais efetivos para compor a Comissão Sindicante de que trata a Lei Complementar n. 43, de 1.º de junho de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 19 e 20, ambos da Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011 e nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 70.213/2024.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante de que trata a Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

I - João Nivaldo Mendes de Bastos Júnior, matrícula n. 351.680 – Presidente;

II - Juliana da Silva Leopoldino, matrícula n. 177.001 – Membro;

III - José Soares da Silva, matrícula n. 351.679 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 067, de 25 de abril de 2024.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.12 15:29:54 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



S.M. SAÚDE

PORTARIA Nº 154 / 2024 - DIÁRIA
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7572/2024 de 21 de Outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) EACTS/ STS/ LACES LATIM AMERICA CARDIOVASCULAR SURGERY CONFERENCIA - BUENOS AIRES - ARGENTINA no período de 04/12/2024 a 07/12/2024, conforme disposto no Protocolo nº 70097/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LUÍZ NEVES NETO	042.512.899-78	medico	353979	3	R\$ 1.102,36	R\$ 3.307,08

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2024.

CAMILA KOLOSOVSKI

CAMILA KOLOSOVSKI
Secretário(a) Municipal de Saúde
Decreto 7572/2024

Assinado de forma digital por
CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2024.11.12 11:58:21 -03'00'



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PORTARIA N.º 013/2024 – SMAS
De 12 de Novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores a serem fiscais (gestão / execução / e suplente) para atuar nos contratos desta Secretaria".

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em atendimento ao Decreto Municipal nº 7483/2024, como fiscais dos contratos desta secretaria, assim sendo:

- Fiscal de Gestão**, Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula nº 350624;
- Fiscal de Execução**, Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº 351189, e;
- Fiscal Suplente**, Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº 351003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 12/11/2024 13:54:22-0300
Verifique em https://validar.rlg.gov.br

Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal de Gestão
Matrícula 350624

Documento assinado digitalmente
FLAVIA VAZ ALELUIA
Data: 12/11/2024 13:38:18-0300
Verifique em https://validar.rlg.gov.br

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução
Matrícula 351189

Documento assinado digitalmente
ANA LILIAN SENCZUK FONSECA
Data: 12/11/2024 13:41:43-0300
Verifique em https://validar.rlg.gov.br

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal Suplente
Matrícula 351003

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 12/11/2024 13:55:19-0300
Verifique em https://validar.rlg.gov.br

Fabiana Palinger Andreczevecz
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7578/2024

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 021/2024
De 07 de Novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar como fiscais de materiais de limpeza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

Considerando o processo administrativo nº 57670/2024

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710
Fiscal Substituto:	Caio Duarte Boryça	351470

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Ciente:

Fiscal de Contrato:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710
Fiscal Substituto:	Caio Duarte Boryça	351470



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Ciente:

Fiscal de Contrato:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710
Fiscal Substituto:	Caio Duarte Boryça	351470

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - WKE-Z00-XXX-EDR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 026/2024
De 11 de Novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar como fiscais de aquisição de água mineral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de água mineral conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710
Fiscal Substituto:	Caio Duarte Boryça	351470

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2024

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - 39Y-LMD-1NN-7NQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 39Y-LMD-1NN-7NQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2024
De 11 de novembro de 2024

SÚMULA: "Designa o servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto desta Secretaria.:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal	João Gilberto Solano	349396
Fiscal substituto	Fernando Lima de Souza	351345

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

Ciência Fiscal:
João Gilberto Solano, matrícula 349396

Ciência Fiscal substituto:
Fernando Lima de Souza, matrícula 351345

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 34 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 49 de 2024

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de contrato/ Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 19083/2024 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 19083/2024

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de Kit's de materiais esportivos para atendimento ao termo de compromisso N° 954758-8 do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de contrato:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539
Fiscal Substituto:	Josiane Ribeiro da Cruz	353773

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2024.

Página 1 de 2

B | Documento assinado digitalmente - GE9-7DD-OYE-R7J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Francieli Schraiber Amaral Modesto
Matrícula: 351539
Josiane Ribeiro da Cruz
Matrícula 353773

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos – Diretor geral SME
Matrícula 352626
Decreto 6324/2022

Autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação – Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - GE9-7DD-OYE-R7J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 51 de 2024

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 69278/2024 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 69278/2024

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de água mineral para consumo Humano para a Secretaria Municipal de Educação.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contratos SME	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de contrato:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539
Fiscal Substituto:	Josiane Ribeiro da Cruz	353773

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2024.

Página 1 de 2

B | Documento assinado digitalmente - 087-ZSL-8XP-MSY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Francieli Schraiber Amaral Modesto
Matrícula 351539

Josiane Ribeiro da Cruz
Matrícula: 353773

Documento Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626 – Decreto 6324/2022

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - 087-ZSL-8XP-MSY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Errata

Errata quanto à Portaria 11/2024, de 11 de novembro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 214, de 11 de novembro de 2024, haver constato com erro material - erro de informação.

Onde se lê:

(...) Decreto Municipal nº 6235/2024

Leia-se:

(...) Decreto Municipal nº 7483/2024

e,

Onde se lê:

Art. 1º Designa os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza

Leia-se:

Art. 1º Designa os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Pagamento de Inscrição no “XXXV Congresso Fenafim”

Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 155/2024

Cientes:

- Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula nº 351423 – Fiscal Gestor
- Marcelo dos Santos Barbosa, matrícula nº 37301– Fiscal do Contrato;
- Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula nº 351.221 – Fiscal Substituto.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - EVW-RZ8-131-GP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 010/2024
De 11 de novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 69278/2024, conforme especifica".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 69278/2024, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL, própria para o consumo humano, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688
Fiscal Substituto:	Francisco Expedito Damas Soares Júnior	349123

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

Documento assinado digitalmente - X6R-V2M-2W6-R71
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024

Luciano de Oliveira
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 6810/2023

Francisco Expedito Damas Soares Júnior
| Fiscal Substituto – Matrícula 349123

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira
| Fiscal de Contrato – Matrícula 357688

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

Documento assinado digitalmente - X6R-V2M-2W6-R71
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 011/2024
De 11 de novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 69884/2024, conforme especifica".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 69884/2024, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de produtos de higiene, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688
Fiscal Substituto:	Luiz Rafael Lopes	348599

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

Documento assinado digitalmente - RW6-WW9-PSV-6C0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 6



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024

Luciano de Oliveira
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 6810/2023

Luiz Rafael Lopes
| Fiscal Substituto – Matrícula 348599

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira
| Fiscal de Contrato – Matrícula 357688

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 08/11/2024 15:22:26-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Documento assinado digitalmente
PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO
Data: 08/11/2024 15:16:36-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Paulo Augusto Wercelens Pinto
Gestor do Contrato
Matrícula: 362466

Documento assinado digitalmente
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2024 09:12:10-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Josiane de Carvalho de Oliveira
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 349312

Documento assinado digitalmente
ROSANE APARECIDA GOCKS
Data: 11/11/2024 09:37:49-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Rosane Aparecida Gocks
Fiscal Suplente
Matrícula: 352996

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

Documento assinado digitalmente - RW6-WW9-PSV-40D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 034/2024 – SMOP

De 08 de novembro de 2024

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de contrato e Fiscal Suplente), para atuar no Processo Administrativo N°69278/2024, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo: 69278/2024.

RESOLVE

Art.1. “Designar servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Suplente), para atuar no Processo Administrativo nº**69278/2024**, que tem por objeto “**a aquisição de água mineral**”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Paulo Augusto Wercelens Pinto	362466
Fiscal de Contrato	Josiane de Carvalho de Oliveira	349312
Fiscal Suplente	Rosane Aparecida Gocks	352996

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasfr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasfr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 011/2024
De 12 de novembro de 2024

SÚMULA: “Designa servidoras para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n° 69850/2024 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n°7534/2024;

Considerando o processo administrativo n° 69850/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **aquisição de produtos de higiene**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Adrieli da Cunha Batista Campos	354.438
Fiscal Substituto:	Viviane da Silva Leão	352.546

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024

GILEADY DA SILVA
NEVES:06984262909
Gileady da Silva Neves
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7534/2024

Ciente:

Documento assinado digitalmente
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS
Data: 12/11/2024 15:23:31-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Adrieli da Cunha Batista Campos
Fiscal de Execução
Matrícula 354.438

Documento assinado digitalmente
WIVIANE DA SILVA LEÃO
Data: 12/11/2024 15:23:19-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 352.546

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 063/2024 – CPCCR

De 07 de novembro de 2024

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos enviados.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

1

 Documento assinado digitalmente - 349-MLL-3CJ-5CK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N° 063/2024
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000067019/2024	97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000062735/2024	123701	VETERINÁRIO	DEFERIDO	10
000066433/2024	349262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000062750/2024	349640	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000063302/2024	349798	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000063373/2024	350629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000062488/2024	350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000064493/2024	351326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000065502/2024	351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
000063694/2024	351984	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000065808/2024	352012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000066871/2024	352351	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000066051/2024	352577	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL	DEFERIDO	10
000065603/2024	352809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000065289/2024	353888	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
000062955/2024	355736	SERVEnte	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

 Documento assinado digitalmente - 349-MLL-3CJ-5CK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 064/2024 – CPCCR

De 07 de novembro de 2024

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000064406/2024	355179	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
000063994/2024	355735	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
000063564/2024	355867	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 99169-8257 / organograma: 007.010.002

 Documento assinado digitalmente - ZY-1MM-03N-VQ6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 065/2024 – CPCCR

De 07 de novembro de 2024

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000063481/2024	349948	CIRURGIAO DENTISTA	DEFERIDO	50

Art. 2º- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

 Documento assinado digitalmente - 7LR-5NN-E5S-GOM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO N°09/SMMA/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, **AUTORIZO**, o fornecimento de calcário para o produtor rural **ANDREI GABRIEL WITSKE**, CPF. 114.936.859-45.

A quantia de **100 (cem) sacos** de calcário dolomítico.

Obs.:
Análise de solo: **04376/24: Dosagem aproximada – 1,1 t/ha** de calcário **dolomítico**.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
WILLIAN BARROS DO AMARAL
Data: 08/11/2024 10:21:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Willian Barros do Amaral
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 7353/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO N°10/SMMA/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, **AUTORIZO**, o fornecimento de calcário para o produtor rural **GLAUCIO LUIZ DO AMARAL**, CPF. 231.131.549-87.

A quantia de **100 (cem) sacos** de calcário dolomítico.

Obs.:
Análise de solo: **04374/24: Dosagem aproximada – 2,27 t/ha** de calcário **dolomítico**.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
WILLIAN BARROS DO AMARAL
Data: 08/11/2024 10:21:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Willian Barros do Amaral
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 7353/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO N°11/SMMA/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, **AUTORIZO**, o fornecimento de calcário para o produtor rural **MARILDO LUIS DE MEIRA**, CPF. 874.476.149-04.

A quantia de **60 (sessenta) sacos** de calcário dolomítico.

Obs.:
Análise de solo: **04375/24: Dosagem aproximada – 2,98 t/ha** de calcário **dolomítico**.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
WILLIAN BARROS DO AMARAL
Data: 08/11/2024 10:21:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Willian Barros do Amaral
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 7353/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2024
PROTOCOLO: 65119/2024

Objeto: Contratação do Centro Cultural Ilê de Banda representado pela artista Djeniffer Fernandes Lima para apresentações culturais de roda de capoeira para a Semana da Consciência Negra nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA JURÍDICA: DJENIFFER FERNANDES LIMA

CNPJ: 49.858.980/0001-57

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2014

AUTORIZAÇÃO: 12/11/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024, que tem como objeto a Contratação do Centro Cultural Ilê de Banda representado pela artista Djeniffer Fernandes Lima para apresentações culturais de roda de capoeira para a Semana da Consciência Negra nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa jurídica: DJENIFFER FERNANDES LIMA, CNPJ: 49.858.980/0001-57 no valor de: R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 502/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 65119/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.12 13:50:23 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024
PROTOCOLO: 65127/2024

Objeto: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA JURÍDICA: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

CNPJ: 77.626.737/0001-49

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2014

AUTORIZAÇÃO: 11/11/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
PROTOCOLO: 65131/2024

Objeto: Contratação do Grupo Cultural Batalha de Pinhais, para a execução de uma competição de poesias em forma de rimas improvisadas para a Semana da Consciência Negra nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação as Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA JURÍDICA: MATHEUS HENRIQUE EMERSON COELHO 08531389909

CNPJ: 34.013.297/0001-41

VALOR: R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 12/11/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2024, que tem como objeto a Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa jurídica: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL, CNPJ: 77.626.737/0001-49 no valor de: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 500/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 65127/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 59/2024, que tem como objeto a "Contratação do Grupo Cultural Batalha de Pinhais, para a execução de uma competição de poesias em forma de rimas improvisadas para a Semana da Consciência Negra nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro no Município de Fazenda Rio Grande", conforme solicitação as Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa jurídica: MATHEUS HENRIQUE EMERSON COELHO 08531389909, CNPJ: 34.013.297/0001-41 no valor de: R\$5.000,00 (Cinco mil reais), conforme dispõe o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 499/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 65131/2024.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 36/2024**, o qual tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais**, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor total de R\$ 271.120,28 (duzentos e setenta e um mil e cento e vinte reais e vinte e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Data: 2024.11.08 16:43:07
+03'00'



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 486/2024

Processo nº 868/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER, matrícula nº 15001, ocupante do cargo de professora 20 horas**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 868/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 6.183,72 (seis mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)** a partir de 01 de novembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 5 de novembro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 56/2024.

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da data de publicação no PNCP;
Processo Administrativo: 154/2024;
Protocolo: 43479/2024;
Data da Assinatura: 11/11/2024;

Detentor: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA;
CNPJ: 54.511.354/0001-20;
Inscrição Estadual nº: 91066425-56;
Endereço: Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, nº 22569, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000;
Administrador: Leandro Conerado;
CPF nº: 061.318.959-02;
Valor Total: R\$ 36.277,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e sete reais).

Coordenação de Contratos



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 487/2024

Processo nº 869/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER, matrícula nº 98801, ocupante do cargo de professora 20 horas**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 869/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.990,49 (cinco mil e novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)** a partir de 01 de novembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 5 de novembro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 11



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 488/2024

Processo nº. 813/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **ISAURA DAS GRAÇAS NASCIMENTO COSTA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ISAURA DAS GRAÇAS NASCIMENTO COSTA**, matrícula nº 214201, auxiliar de serviços gerais; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 813/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 3.252,67** (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a partir de 29 de outubro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 7 de novembro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucafitos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		120.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		60.146/2024	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Público: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário			
Endereço do Imóvel			
Avenida Londres nº1588 - Condomínio Residencial L09Q18 - unidade 04			
Referência do endereço			
Entre a Avenida Luxemburgo e a Rua Austrália			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes			
☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana			
☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários			
☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00 Frente: 6,00 Lado: 20,00 Lado: 20,00 Ponto de Lado (m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,87 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total: R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado			
☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado			
☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas			
☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda			
☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 49.345 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 207/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 19/02/2024, conforme protocolo 1333/2024;			
* Inscrição Imobiliária 014.055.0272.004.			

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		120.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		60.146/2024	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio -".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		121.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		60.404/2024	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Público: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário			
Endereço do Imóvel			
Travessa Nantes nº 130 - Condomínio Residencial Nantes 154 - unidade A			
Referência do endereço			
Proximidades da Avenida Paris.			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes			
☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana			
☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários			
☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00 Frente: 6,00 Lado: 20,00 Lado: 20,00 Ponto de Lado (m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,87 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total: R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado			
☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado			
☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas			
☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda			
☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 53.641 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 427/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 05/09/2024, conforme protocolo 60.396/2024;			
* Inscrição Imobiliária 014.056.0276.001			

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 121.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 60.404/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 122.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 56.039/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade: ☒ LC 85/13 art.17A ☐ LC 08/06 art.17 Nome do Proprietário: G & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Endereço do Imóvel: Rua Estocolmo nº298 Condomínio Residencial Estocolmo 304 - unidade 02 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência da endereços: Entre a Rua Nogueira e Rua Gênova Lote: 06 Quadra: 12 Planta: Bosque Santo Antônio		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Área total fração (m²): 120,00	Fronte Rua Estocolmo (m): 6,00	Profundidade (m): 20,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 319,33	Valor Médio (R\$/m²): 375,68	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 432,03
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.352,45 Um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Nível de oferta: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 68.778	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 852/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 18/09/2023, conforme protocolo 64.769/2023;		
• Inscrição Imobiliária 014.086.0208.002		

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 122.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 56.039/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02